

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 10/2012

ANTÓNIO RAMOS PRETO, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, **FAZ SABER QUE:**

No uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **Sessão Ordinária de Junho de 2012**, a realizar no próximo dia **28 de junho de 2012**, pelas 19,30 horas, no **Auditório Municipal dos Paços do Concelho**.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 14 de junho de 2012

Presidente,

António Ramos Preto

EDITAL N.º 11/2012

Luís Miguel Rodrigues Costa, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal da Amadora, no impedimento do Presidente, António Ramos Preto, nos termos do n.º 1 do Art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, faz público o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal da Amadora, na sua 2ª Sessão Extraordinária de 2012, realizada em 14 de junho de 2012:

1 – Aprovada por unanimidade a proposta da C.M.A relativa a “*Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município da Amadora – Adjudicação (Proposta n.º 171/2012)*”;

2 – Aprovada por maioria a proposta da C.M.A relativa a “*Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) - Anos Seguintes - 8.ª Modificação (Proposta n.º 187/2012)*”;

3 – Aprovada por unanimidade a proposta da C.M.A relativa a “*Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Proposta n.º 188/2012)*”;

4 – Aprovada por unanimidade a proposta da C.M.A relativa a “*Regulamento sobre o Exercício de Atividades Diversas – Após Discussão Pública (Proposta n.º 185/2012)*”.

Amadora, 15 de junho de 2012

O Primeiro Secretário

Luís Miguel Rodrigues Costa

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 06 DE JUNHO 2012

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **65.609.616,82 €**.

- Receita relativa a **Horários de Funcionamento**, referente ao mês de **abril 2012**, no valor de **372,14 €**.
- Receita relativa a **Vendedores Ambulantes**, referente ao mês de **abril 2011**, no valor de **1,97 €**.

DELIBERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) DE 2012 – ANOS SEGUINTEs – 8.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria.

1. As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (8.ª Modificação)
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, as alterações integradas na 8.ª Modificação relativa ao Plano Plurianual de Investimento – anos seguintes e ao Plano de Atividades Municipais – Anos seguintes.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.

Aprovada, por unanimidade.

1 – Solicitar autorização prévia genérica à Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes termos:

- I. Para o efeito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, que:
 - a) Resultem de projetos e/ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

b) Se reportem a ações dotadas apenas ao nível do orçamento e cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

II. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia genérica favorável só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, e respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e desde que cumpridos os demais requisitos legais de execução da despesa.

2 – Que o regime de autorização se aplique a todos os compromissos assumidos após 22 de fevereiro de 2012, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos I. e II.

3 – Delegar no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que prévia e suficientemente dotada a rubrica própria da despesa e os encargos daí decorrentes não ultrapassem 99.759,58 € em cada um dos anos económicos ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, devendo para o efeito ser apresentada informação, nas Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal, contendo os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia ora proposta.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA AMADORA, A FUNDAÇÃO AFID E A SFRAA – QUINTA DE SÃO MIGUEL, NO ÂMBITO DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PROJETO “SAD PARA TODOS”.

Aprovada, por unanimidade.

A minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Amadora a Santa Casa da Misericórdia da Amadora, a Fundação AFID e a SFRAA – Quinta de S. Miguel, no âmbito do fundo de Coesão Social – Projeto “SAD para Todos” e para os efeitos previstos na informação n.º 129, de 28.05.2012, do DEDS/DIS.

COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA AMADORA NA INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE CLUBES DO CONCELHO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS FEDERADAS – APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA E ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA.

Aprovada, por unanimidade.

A descentralização de verba no montante global de 7.936,29 €, para a Associação de Patinagem de Lisboa e para a Associação de Futebol, nos termos e para os efeitos previstos na informação n.º 38713, de 18.05.2012, do DEDS/DD.

CONCURSO PÚBLICO “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2012/2013/2014 – ZONA NORTE” – EMPREITADA N.º 86/11 – ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. O conteúdo do Relatório Final, nos exatos termos em que foi elaborado pelo júri do procedimento em causa;
2. Adjudicar o Concurso Público para a empreitada “Reposição de pavimentos 2012/2013/2014 – Zona Norte”, à empresa “Pavilancil – Sociedade de Construções de pavimentos e lancil, unipessoal, Lda., pelo valor de 288.316,32 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, condicionando-a a posterior informação de compromisso, após a deliberação da Assembleia Municipal sobre a 8.ª modificação PAM/anos seguintes e autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais;
3. Em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s), nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º, artigo 87.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º e n.º 2 do artigo 105.º, todos daquele diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO PARA “PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS NAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS – PAVILHÃO DA E.B. 2+3 CARDOSO LOPES” - EMPREITADA N.º 6/12 – ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. O conteúdo do Relatório Final, nos exatos termos em que foi elaborado pelo júri do procedimento em causa;
2. Adjudicar o Concurso Público para a empreitada “Pavilhões Gimnodesportivos nas Escolas Secundárias – Pavilhão da EB 2+3 Cardoso Lopes”, à empresa “QTCivil – Engenharia e Reabilitação, S.A.”, pelo valor de 1.409.077,02 €, condicionando a celebração do contrato à aprovação pela Assembleia Municipal da autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais;

Em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicações previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s), nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º, artigo 87.º, n.º 2 do artigo 91.º, n.º 2 do artigo 93.º e n.º 2 do artigo 105.º, todos daquele diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2012/2013/2014 – ZONA CENTRO” - EMPREITADA N.º 87/11 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta contratual referente ao concurso “Reposição de pavimentos 2012/2013/2014 – Zona Centro”, condicionando a respetiva celebração do contrato à aprovação, pela Assembleia Municipal, da autorização prévia para a assunção de compromissos.

CONCURSO PÚBLICO “ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2012/2014 - EXECUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - ZONA NORTE E ZONA SUL” - EMPREITADA N.º 2/12 – ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. O conteúdo do Relatório Final, nos exatos termos em que foi elaborado pelo júri do procedimento em causa;
2. O Concurso Público para a empreitada “Iluminação Pública 2012/2014 – Execução/beneficiação da rede de iluminação pública em diversos arruamentos – Zona norte e sul”, à empresa “C.M.E – Construção e manutenção eletromecânica, S.A., pelo valor de 197.642,36 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, condicionando-a a posterior informação de compromisso, após a deliberação da Assembleia Municipal sobre a 8.ª modificação PAM/anos seguintes e autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais;
3. Que, em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s).

ELIMINAÇÃO DE SÉRIES DOCUMENTAIS DO ARQUIVO DE ALFORNELOS.

Aprovada, por unanimidade.

Nos termos da alínea f), do artigo 6.º, do Regulamento do Arquivo do Município da Amadora e do número 3, do artigo 6.º, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais:

1. O reconhecimento de que as séries documentais constantes da relação anexa à informação DGAC n.º 48/2012 de 26.04.2012, são desprovidas de qualquer interesse arquivístico, de acordo com a referida informação;

2. Que, em conformidade com tal decisão e por razões de descongestionamento do espaço destinado a arquivo e da racionalização de procedimentos, as referidas séries documentais existentes no Arquivo de Alfoanelos, sejam eliminadas;
3. Que, o serviço de arquivo do Departamento de Administração Geral superintenda na eliminação da dita documentação, cujo processo deverá atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos, para o que o Departamento de Serviços Urbanos deverá dar a colaboração necessária.

REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE PUBLICIDADE – APÓS APRECIACÃO PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade.

1. O Projeto de Regulamento Municipal sobre Publicidade, de acordo com a competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, incluindo as alterações introduzidas pelos Serviços;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nova versão do Regulamento Municipal sobre Publicidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – APÓS APRECIACÃO PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade.

1. O Projeto de Regulamento Municipal sobre Ocupação do Domínio Público, de acordo com a competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, incluindo as alterações introduzidas pelos serviços;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nova versão do Regulamento Municipal sobre Publicidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro.

PAGAMENTO DE TAXAS DE FELÍDIOS PERTENCENTES A MARIA DAS MERCÊS LIMA LOPES CORREIA – PEDIDO DE ISENÇÃO.

Aprovada, por unanimidade.

1. A isenção do pagamento das taxas de recolha e estada de 18 felídeos, a título definitivo, propriedade de Maria das Mercês Lima Lopes Correia conforme definido no Regulamento de Cobranças de Taxas e Outras Receitas Municipais.
2. O envio à Assembleia Municipal para votação da isenção acima descrita.

CONCURSO PÚBLICO “ESCOLA E.B.1/J.I. MOINHOS DA FUNCHEIRA (EX-MINA 9) – EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO” – EMPREITADA N.º 9/12 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Aprovada, por unanimidade.

Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta contratual referente ao concurso “Escola E.B.1/J.I. Moinhos da Funcheira (ex-Mina) – Execução de Obras de Beneficiação”.

CONCURSO PÚBLICO “ESCOLA E.B./J.I. ÁGUAS LIVRES (EX-DAMAIA 2) – EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS COZINHAS” – EMPREITADA N.º 12/12 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Aprovada, por unanimidade.

Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta contratual referente ao concurso “Escola E.B.1/J.I. Águas Livres (ex-Damaia 2) – Execução de Obras de Beneficiação das Cozinhas”.

REUNIÃO DE 20 DE JUNHO 2012

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **65.545.605,58 €**.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- . Dados Meteorológicos Amadora 2011

DELIBERAÇÕES

PROC. 137-PL/96 (REQ. 67838/11) – REQUERENTE: MAJONEL CONSTRUÇÕES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/01 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada por unanimidade.

Proceder a discussão pública do presente pedido de alterações à licença de loteamento titulada pelo Alvará de n.º 2/01, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e nos termos constantes da informação do Senhor Diretor do DAU, de 06.06.2012.

PROC. 140-PL/99 - REQUERENTE: ALPABRANTES – PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSTRUÇÃO, LDA. – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Aprovada por unanimidade.

1 - A redução da garantia bancária n.º 186.43010016-1, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, a 6 de novembro de 2001, no valor de 435.370,43 € ficando retido o valor global de 1.319.398,10 €, para a boa execução das obras de urbanização correspondentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/2001.

2 - Dar conhecimento deste facto ao Montepio e ao requerente.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2012 – 9.ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada por maioria.

As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (9.ª Modificação).

PROJETO “MEDIÇÃO INTERCULTURAL EM SERVIÇOS PÚBLICOS” – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AJPAS E ASSACM.

Aprovada por unanimidade.

A transferência de verba no montante total de 3.027,10 € para a Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS) e para a Associação de Solidariedade Social do Alto da Cova da Moura (ASSACM), nos termos da Informação n.º 43, do GPE., de 08.06.2012, e no âmbito do desenvolvimento do Projeto de Mediação Intercultural em Serviços Públicos – participação dos vencimentos dos Agentes de Mediação Intercultural e referente aos meses de julho e agosto.

FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PROJETO “SAD PARA TODOS” – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PARCEIROS.

Aprovada por unanimidade.

A descentralização de verba no montante global de 9.585,00 €, para as instituições envolvidas no projeto SAD para todos – referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2012, de acordo com a informação n.º 142/DIS., de 16.06.2012, do DEDS/DIS.

PROJETO “FÉRIAS NA CIDADE - 2012” – 1.º MOMENTO DE PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES.

Aprovada por unanimidade.

A descentralização de verba no montante global de 10.553,60 €, para as instituições envolvidas no projeto Férias na Cidade 2012 – 1.ª tranche, de acordo com a informação n.º 43037, de 13.06.2012, do DEDS/DD.

VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA PARA AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS.

Aprovada por unanimidade.

Que a Câmara Municipal da Amadora delibere descentralizar verba, no montante total de 160.000,00 €, para os Agrupamentos de Escolas, nos termos da informação n.º 41872, de 06.06.2012, do DEDS/D.

CONCURSO PÚBLICO “ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDA DESENHADA – EMPREITADA N.º 13/2012 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Aprovada por unanimidade.

Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Contratos Públicos, a minuta contratual referente à empreitada n.º 13/2012, para a “Organização e realização do Festival Internacional de Banda Desenhada”.

REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA AMADORA - APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA.

Aprovada por unanimidade.

1. Que a Câmara Municipal da Amadora delibere aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a nova redação do n.º 5, n.º 6 e n.º 7 do artigo 14.º (Mapa de Horário) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º (Coimas), referentes ao Projeto de Regulamentos dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Municípios da Amadora, que possam a ter a seguinte formulação:

Artigo 14.º

Mapa de Horário

1. (...)
2. (...)

3. (...)
4. (...)
5. Os estabelecimentos só podem funcionar dentro dos períodos determinados e constantes do mapa de horário comunicado previamente à Câmara Municipal, não podendo estar encerradas ao público dentro dos referidos períodos.
6. Ficam excecionadas do disposto na parte final no número anterior, as situações em que o estabelecimento se encontra encerrado por períodos temporalmente limitados, em consequência de uma causa perfeitamente justificada ou aquando tal se deva a motivos de força maior.
7. (antigo artigo 6.º).

Artigo 16.º

Coimas

1. (...)
 - a) (...)
 - b) De 250 € a 3.740 € para pessoas singulares e de 250 € a 25.000 € para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido ou o encerramento dentro dos períodos de abertura autorizados, salvo as situações que se enquadrem no n.º 6 do artigo 14.º.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
2. Que após a aprovação desta nova versão do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Amadora, o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal da Amadora para aprovação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO 2012

DELIBERAÇÃO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DA AMADORA, AO ABRIGO DA LEI N.º 22/2012 DE 30 DE MAIO.

Aprovada por maioria.

Submeter à Assembleia Municipal, a proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica apresentada, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação.

REUNIÃO PÚBLICA DE 27 DE JUNHO DE 2012

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

. Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **64.668.886,37 €**.

Exercício do Direito de Preferência

Maio - 2012

Número do Requerimento na C.M.A.	Tipologia	Custo de venda proposto pelo proprietário	Custo Habitação Social (Portaria 683/2008 de 28/7)	Direito de Pronúncia da Câmara
25552/2012 Casa Pronta	T3	75.000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência
25351/2012 Casa Pronta	T1	65.000,00 €	49.280,00 €	Não exerce direito de preferência
27466/2012 Casa Pronta	T2	65.000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência
30505/2012 Casa Pronta	T3	65.000,00 €	74.284,00 €	Não exerce direito de preferência
40166/12	T2	55.000,00 €	60.140,00 €	Não exerce direito de preferência

DELIBERAÇÃO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA AMADORA.

Aprovada por unanimidade.

A denúncia do Protocolo de Colaboração para Implementação de Atividades Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do ensino básico público nas Escolas do Município da Amadora, celebrado entre a Autarquia e a Associação Académica da Amadora.

DESPACHOS

DESPACHO N.º 22/P/2012

No uso da competência própria, prevista no n.º 9, do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma alterado pelas Leis n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), e do art.º 15.º do decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (diploma alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro) e na sequência de

recrutamento, para o exercício, do cargo de Chefe da Divisão de Arruamentos e Iluminação Pública (aberto por aviso, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 90, de 10 de Maio de 2011), designo, ao abrigo do n.º 9, do art.º 21.º, da referida Lei n.º 2/2004, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, **Manuel António Amado Gonçalves**, Técnico Superior do mapa de pessoal desta Autarquia, com efeitos à presente data.

Amadora, 8 de junho de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 23/P/2012

Considerando que:

1 – O terreno cuja propriedade é da Câmara Municipal da Amadora (sito na Praceta Rogério Paulo, Lote 29, Amadora, Ex. Casinhola do Jogo, Lote 29, Moinhos da Funcheira, inscrito com o artigo matricial 3222, com uma área de 246m² e confrontando a Norte pela via pública, a Sul pelo lote 32, a Nascente pelo lote 28 e a Poente pelo lote 30), ainda mantém um valor patrimonial antigo e desatualizado.

Determino:

A criação de uma comissão de avaliação da seguinte parcela de terreno:

- i) Praceta Rogério Paulo, Lote 29, Amadora, Ex. Casinhola do Jogo, Lote 29, Moinhos da Funcheira.

1.º Dr.º Aurélio Cunha;

2.º Eng.º Rui Afonso;

3.º Eng.º José Duque.

Amadora, 29 de junho de 2012

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo